

---

**PARECER Nº 033/2025**

**ASSUNTO:** Sugestões para o Plano de Ação Implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) no Estado de Santa Catarina

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**RELATOR:** Profº Me. Wilson Vieira Filho

**CONSULTORA:** Profª Dr. Rosana da Silva Machado

## **I - RELATÓRIO**

O presente Parecer tem como objetivo apresentar sugestões e contribuições ao Plano de Ação para Implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), encaminhado para este conselho em 27 de outubro de 2025. O documento examina aspectos conceituais, históricos, pedagógicos, formativos e de gestão, com vistas ao aprimoramento da proposta apresentada.

## **II - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

1. Aponta-se a necessidade de esclarecer se o Plano refere-se à aplicação em todo o Estado de Santa Catarina ou se tem como foco o município de Balneário Camboriú, considerando que o título não especifica o recorte territorial.

Sugestão de redação: *Plano de Ação para Implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) no município de Balneário Camboriú.*

2. Página 2, Seção 1 – *Introdução*. Recomenda-se inserir, após o segundo parágrafo, contribuição voltada ao reforço do caráter antirracista do Plano.

Sugestão: *É recomendável que o Plano reforce o uso das expressões Equidade Racial e Igualdade Racial como fundamentos orientadores da política educacional. Reconhece-se que os termos inclusão e diversidade, embora relevantes, não abrangem integralmente os desafios impostos pelo racismo estrutural e institucional. Assim, propõe-se uma abordagem*

---

*explicitamente antirracista, alinhada ao cumprimento efetivo das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 e às diretrizes da PNEERQ, estabelecida pela Portaria MEC nº 470/2024.*

3. Página 3, Seção 3 – *Justificativa*. Sugere-se a inclusão do parágrafo a seguir, após o primeiro parágrafo.

Sugestão: *É imprescindível o reconhecimento formal da Comunidade Quilombola Morro do Boi, território tradicional reconhecido pelo INCRA por meio da Portaria nº 241/2023 (com base no RTID de 2018). A existência quilombola no município constitui elemento estruturante para políticas de educação antirracista e não deve ser compreendida unicamente como dado demográfico. O Plano reconhece a comunidade como sujeito coletivo de direito, preservação identitária e resistência histórica, propondo que seus saberes integrem o currículo escolar.*

4. Página 5, Seção 3.1 - *Incluir como documento orientador o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.*

5. Página 7, Seção 3.2 - Acrescentar na última frase: A diversidade é uma marca presente no território educacional, seja pela composição étnico-racial dos estudantes e das famílias, seja pela pluralidade de contexto socioculturais que atravessam os espaços escolares, *especialmente evidenciada pelo crescente fluxo migratório que tem reconfigurado a dinâmica da rede municipal de ensino.*

6. Página 7, Seção 3.2, parte b) Desafios Identificados. Sugestão: A inexistência de um banco de dados sobre a quantidade de crianças/estudantes filhos/filhas de pais imigrantes na rede.

7. Página 9, Seção 4 – *Delimitação das Ações*, tópico *Formação de Educadores*. Sugere-se substituição ou ampliação do conteúdo referente às atividades formativas previstas para 2025/2026.

Sugestão de inserção: *Para assegurar densidade teórica e legitimidade sociocultural, recomenda-se que as formações contem com pesquisadores de referência nacional, como o Prof. Dr. José Bento Rosa da Silva, contribuindo para o aprofundamento de discussões sobre*

---

*racismo estrutural e currículo. Sugere-se, paralelamente, a realização de rodas de conversa e escutas com lideranças quilombolas locais, como a Sra. Sueli Leodoro, guardiã da memória ancestral do Morro do Boi. Esta integração fortalece o diálogo entre academia, território e ancestralidade, valorizando epistemologias não-hegemônicas.*

8. Página 10, Seção *Revisão e Reestruturação Curricular*. Indica-se a inserção do seguinte texto após o parágrafo referente à produção de materiais didáticos.

Sugestão: *Além da revisão dos PPPs para garantir transversalidade das temáticas afro-brasileiras e indígenas, propõe-se a criação do Programa Escola–Território Quilombola, estabelecendo ações como:*

- *visitas pedagógicas à Comunidade Morro do Boi;*
- *produção de materiais didáticos com foco na história e memórias locais;*
- *realização de oficinas culturais (jongo, capoeira, culinária ancestral, maracatu, artesanato);*
- *organização de feiras e festivais interculturais.*

*A proposta visa consolidar o território como espaço formativo vivo, inserindo o patrimônio imaterial de Balneário Camboriú no centro das práticas de ensino-aprendizagem.*

9. Página 10, Seção *Gestão Educacional com foco em Equidade*. Sugere-se acrescentar ao final da seção:

Sugestão: *Para assegurar a efetividade das metas propostas, recomenda-se a previsão de dotação orçamentária própria, preferencialmente inscrita em rubrica específica na Lei Orçamentária Municipal. Além da utilização de recursos do FUNDEB (com foco na complementação VAAR), sugere-se articular financiamentos do PDDE e PAR, bem como formalizar parcerias técnico-científicas com instituições como UDESC, IFC e coletivos culturais regionais, a fim de fortalecer ações formativas e produção de materiais de qualidade.*

### **III - CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR**

Diante das análises apresentadas, este Parecer manifesta-se favorável ao Plano, considerando pertinente sua implementação com as contribuições sugeridas nos itens de 1 a 6, visando maior robustez conceitual, aderência legal, participação socioterritorial, qualidade na formação docente e sustentabilidade financeira das ações propostas.

#### **IV - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário, reunido em sessão ordinária no dia 27 de novembro de 2025, deliberou pela APROVAÇÃO do presente Parecer, com recomendação de incorporação das sugestões apresentadas.

Balneário Camboriú, 27 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

DAYANE REGINA MASSELAI  
Data: 28/11/2025 09:33:45-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

**Prof<sup>a</sup> Ma. Dayane Regina Masselai**

**Presidenta do Conselho Municipal de Educação**

#### **Relator**

Wilson Vieira Filho

Doutorando em Educação no Programa de Pós-Graduação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), na linha de pesquisa Políticas para a Educação Básica e Superior, vinculada ao grupo de pesquisa Ensino de História, Identidades e Educação Étnico-Racial, com fomento CAPES/PROSUC. Atua como pesquisador no Grupo de Pesquisa Políticas de Educação, Cultura e Identidades (UNIVALI). Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8636226404031388>  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0171-7244> E-mail: [wilsonvf@edu.univali.br](mailto:wilsonvf@edu.univali.br)

#### **Consultora**

Rosana da Silva Machado

Doutora em Educação pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Membro do Grupo de Pesquisa Educação e Trabalho. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4154979318746901>